

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**  
**SUCESOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

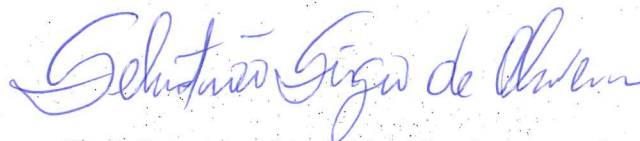
**PORTARIA Nº 420/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 02 de outubro de 2013.**

*Concede Licença Paternidade ao servidor  
Silvio Anderson Toledo Fernandes.*

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES**, SIAPE: 1780350, Licença Paternidade no período de **26/09/2013** a **02/10/2013** de acordo com o artigo 208 da lei 8.112/90.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral  
Campus Juiz de Fora  
Competência delegada pela Portaria  
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010